

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI N° 1.575, de 2007

Institui o ano de 2008 como o Ano dos Direitos Humanos e da Cidadania, em alusão ao sexagenário da Declaração Universal dos Direitos do Homem e aos vinte anos da Constituição Federal de 1988.

Autor: Deputado **PEDRO WILSON**

Relator: Deputado **RODRIGO ROCHA LOURES**

I - RELATÓRIO

O projeto em tela, de autoria do Deputado Pedro Wilson, institui o ano de 2008 como o Ano dos Direitos Humanos e da Cidadania, em alusão ao sexagenário da Declaração Universal dos Direitos do Homem e aos vinte anos da Constituição Federal.

Na Justificação destaca o Autor:

“(...) a Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948, e a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, estabelecem uma ligação forte, na medida em que se constituem em documentos representativos do constitucionalismo moderno ao consagrar os direitos de cidadania como pilares da vida democrática”.

A proposição tramitou na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, onde recebeu parecer favorável da Deputada Luiza Erundina, com emenda supressiva referente ao art. 2º do projeto.

C2FB713340

Nesta Comissão foi aberto prazo para recebimento de emendas, no período de 06/06/2008 a 26/06/2008. Encerrado o prazo, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Os temas da efeméride proposta são particularmente significativos para a civilização moderna e para a sociedade brasileira, em particular, cumprindo, indubitavelmente, o critério de alta significação de que trata o §2º do art. 215, da Constituição Federal.

A Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948, surgiu num contexto mundial conturbado por duas grandes guerras, para reafirmar os direitos civis, políticos e sociais dos cidadãos. Nela, os países representados pela Organização das Nações Unidas declararam seu ideal comum de paz e liberdade, a ser atingido por todos os povos e nações.

Após 60 anos, muitos ainda lutam ferozmente por esses ideais, vítimas dos conflitos, da desigualdade e do preconceito. Daí, a atualidade e a necessidade de continuarmos a reafirmar esse documento histórico.

Além disso, a proposição se presta a homenagear os vinte anos da nossa Constituição Federal, também concebida num momento especial, de reabertura democrática e reconstrução de nossas instituições. A Constituição Cidadã, conforme batizada por Ulisses Guimarães, trouxe reconhecidos avanços no campo dos direitos sociais.

A ocasião é bastante adequada para um balanço de outros avanços e dos problemas derivados do texto constitucional de 1988. É uma oportunidade ímpar da sociedade brasileira debater seus temas – direitos humanos, civis, políticos, ambientais, culturais, a ordem social e econômica, pacto federativo, fundos públicos, participação democrática, entre tantos outros que

C2FB713340

podem surgir, e se apropriar desse conhecimento para reorganizar pautas de reivindicações, repensar políticas públicas e inovar nos modelos de atuação governamental.

Com relação ao texto do projeto de lei, acolho, por considerar pertinente a justificativa, a emenda supressiva ao art. 2º da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Diante do exposto, voto pela aprovação do PL nº 1.575, de 2007, com a emenda supressiva ao art. 2º aprovada na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2008.

Deputado **RODRIGO ROCHA LOURES**
Relator

C2FB713340 | 

ArquivoTempV.doc

C2FB713340 | 